

DECRETO Nº 2.504 de 02 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º e Art. 11 de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (21)	000	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (22)	000	1.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (84)	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (84)	000	20.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (100)	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (101)	000	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (102)	000	4.000,00
SUBTOTAL			67.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128)	000	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2205)	104	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (130)	000	2.000,00
SUBTOTAL			57.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (175)	000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326)	000	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (328)	303	31.000,00

10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (352)	495	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (353)	495	25.000,00
SUBTOTAL			181.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **310.000,00(Trezentos e dez mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28)	000	4.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92)	000	30.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (103)	000	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (107)	000	10.000,00
SUBTOTAL			67.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (138)	104	31.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	000	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (145)	104	4.000,00
SUBTOTAL			57.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (178)	000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (332)	000	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (337)	000	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	000	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (342)	303	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (343)	303	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (344)	000	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (345)	303	3.000,00
SUBTOTAL			91.000,00

TOTAL			220.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB Fixo	495	36.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB Variável	495	54.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
TOTAL GERAL			310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**